



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ASMICK SIMEUS**

Referência: SEI 08709.000145/2026-92

1. Fica o(a) senhor(a) **ASMICK SIMEUS**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro n.º **G3270187 (ATIVO)**, natural do(a) **HAITI**, nascido(a) aos 18/03/1993, filho(a) de **GERTRUDE DECIMUS** e de **ALIUS SIMEUS**, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço **migracao.sod.sp@pf.gov.br**.

NOME

Cargo

Função

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail
_____:

Local _____,

data _____.

Assinatura:

_____.

RNM _____.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR HUMBERTO DE FREITAS DILLER HERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 03/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144936696&crc=5EF08E87.
Código verificador: **144936696** e Código CRC: **5EF08E87**.

Referência: Processo nº 08709.000145/2026-92

SEI nº 144936696